



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES EM 2022

Artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, e artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março

Índice

1. Subvenções	1
1.1 Contratos ARAAL	3
1.2 ONGA	15
1.3 Contratos-Programa	18
1.4 Protocolos de Parceria	20
1.5 Regime Jurídico Financeiro para Apoios no âmbito da Emergência Climática	22
1.6 Indemnizações	25
2 Análise Global dos Resultados	27
3 Quadro Geral das Subvenções – 2022	28

1. Subvenções

SUBVENÇÕES ATRIBUÍDAS EM 2022

A Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, no âmbito das competências que lhe são atribuídas ao abrigo do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, bem como nos artigos 3.º, 6.º a 11.º e 26.º e seguintes da Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, aprovada como Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2022/A, de 4 de outubro, procede à atribuição de vários incentivos e apoios financeiros, no intento de incentivar à adoção de melhores práticas ambientais e à prevenção, mitigação e adaptação aos efeitos das alterações Climáticas e ao desenvolvimento sustentável.

Dada a importância transversal do ambiente na sociedade, tanto são necessárias medidas de proteção, restritivas da sua utilização, como medidas de incentivo ao seu uso adequado, à sua promoção e à sensibilização da população para as boas práticas ambientais no seu quotidiano.

Nesta senda, a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas promoveu a atribuição das seguintes subvenções:

- 1.1 Contratos de desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local (ARAAL), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro
- 1.2 Apoio às Organizações Não Governamentais do Ambiente, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2019/A, de 30 de maio;
- 1.3 Contratos-Programa, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010/A, de 12 de abril, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2014/A, de 3 de junho;
- 1.4 Protocolos de Parceria no âmbito do Projeto LIFE CLIMAZ (LIFE 19 IPC/PT/000004);
- 1.5 Apoio à emergência Climática, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho;
- 1.6 Indemnizações por responsabilidade extracontratual do Estado, ao abrigo da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

O presente relatório incide sobre as subvenções atribuídas, em 2022, pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, em cumprimento do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, e artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2022/A, de 11 de março.

Nesse sentido, explana-se cada um dos apoios financeiros e incentivos atribuídos, enunciam-se os procedimentos encetados por esta Secretaria Regional dirigidos à sua fiscalização e

SUBVENÇÕES

acompanhamento, de forma a existir um adequado controlo material, para além da prova de execução financeira que os beneficiários apresentam.

Identificam-se, ainda, os resultados e objetivos que cada tipo de subvenção atribuída visa atingir, de acordo com o interesse público subjacente à sua atribuição, sendo também apresentadas tabelas parciais para cada categoria de subvenção atribuída.

Por fim, procede-se a uma análise global dos resultados das subvenções atribuídas em 2022 e anexa-se um quadro geral das mesmas.

1.1 Contratos ARAAL

1.1.1 Fundamento legal da atribuição do apoio financeiro:

Os auxílios financeiros concedidos, em 2022, às freguesias da Região Autónoma dos Açores regeram-se pelo regime estatuído para os contratos de desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local (ARAAL), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro.

Neste âmbito, a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas promoveu a celebração de contratos de colaboração com as juntas de freguesia, nos termos dos artigos 23.º, 24.º e 24.º-A, todos do mencionado diploma.

É de distinguir, ainda, a celebração de contratos ARAAL com as juntas de freguesia no âmbito do programa “eco-freguesia, freguesia limpa”, constante do regulamento do concurso “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, regulado pela Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro, em que as juntas de freguesia da Região concorrem à concessão de apoios financeiros destinados à proteção e conservação da natureza, designadamente no tocante à limpeza, remoção e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos abandonados em espaços públicos, incluindo linhas de água e orla costeira, bem como ao desenvolvimento e participação em programas e ações de sensibilização e de educação ambiental, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º, aplicável por via do artigo 23.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na sua redação atual.

O programa “eco-freguesia, freguesia limpa” premeia, ainda, a atuação de excelência das freguesias na limpeza e manutenção das suas linhas de água, para além de atribuir um conjunto de equipamentos de manutenção, no âmbito do projeto “A Minha Ribeira”, de acordo com o regulamento do concurso “Eco Freguesia, Freguesia Limpa”, atualmente constante do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro.

Salienta-se que apesar da Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro, ter sido revogada pela Portaria n.º 6/2023, de 12 de janeiro, por força do artigo 2.º da última portaria, «*No ano de 2022, o processo de avaliação e análise das candidaturas já submetidas ao programa «ECO-FREGUESIA, Freguesia Limpa» é o fixado na Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro.*».

1.1.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

Os contratos ARAAL celebrados com as juntas de freguesia da Região Autónoma dos Açores são outorgados pela SRAAC e pela junta de freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2020/A, de 24 de janeiro.

A execução material destes contratos é acompanhada de perto por esta Secretaria Regional, através dos respetivos Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha, que procedem

à inspeção local das intervenções a que as autarquias e as juntas se propõem realizar antes da sua atribuição, durante a execução do contrato e após a execução do contrato.

O resultado dessas inspeções ao local é cruzado com os relatórios de execução financeira que as juntas apresentam, considerando-se apenas as despesas apresentadas que se encontrem relacionadas com a intervenção realizada.

Caso seja detetada divergência entre a execução material e a execução financeira, o contrato é resolvido, sendo devolvido o que não se encontrar devidamente justificado, conforme previsto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na sua redação atual.

O programa “eco-freguesias, freguesia limpa” também é acompanhado materialmente pelos correspondentes Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha, que realizam uma vistoria no início da execução do contrato, onde identificam as situações a corrigir pela junta de freguesia, sendo-lhe dado um prazo, posto o qual é realizada nova inspeção aos locais.

As juntas de freguesia encontram-se obrigadas à apresentação de relatórios finais de execução financeira e material do contrato, os quais são devidamente avaliados, de acordo com os relatórios de inspeção ao local, influenciando no montante dos apoios financeiros a receber, bem como na atribuição dos prémios.

Em caso de incumprimento, a junta de freguesia não recebe qualquer apoio financeiro, nem prémio.

Acresce que os despachos de pagamento dos auxílios financeiros em apreço são publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

1.1.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

O auxílio financeiro atribuído no âmbito dos contratos ARAAL visa promover a realização de investimentos no âmbito da competência da SRAAC, ou de competências partilhadas entre a SRAAC e as juntas de freguesia em questão.

Mediante a candidatura das juntas, após análise da sua viabilidade pela SRAAC, são definidos os termos que regem o apoio financeiro a conceder, sendo definido o seu pagamento, bem como a apresentação da execução financeira e material a que respeita.

Após análise da execução financeira do contrato, é feita a verificação da sua execução material, através de inspeção ao local pelo respetivo Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de ilha, aferindo-se do cumprimento ou incumprimento do contrato, sendo certo que, em caso de incumprimento, é resolvido o contrato e são devolvidos os montantes que não se encontrem devidamente justificados.

1.1.4 Listagem de apoios financeiros concedidos:

CONTRATOS ARAAL

CONTRATOS ARAAL- FREGUESIAS

TITULAR DO CONTRATO	CONCELHO	VALOR PAGO	DESPACHO
Junta de Freguesia do Capelo	Horta	8.786,00€	Despacho 155/2022 de 29 de julho
Junta de Freguesia das Lajes das Flores	Lajes das Flores	4.760,00€	Despacho 2054/2022 de 27 de setembro
TOTAL DE APOIOS CONCEDIDOS		13.546,00€	

CONTRATOS ARAAL – PROGRAMA ECO-FREGUESIAS – APOIO FINANCEIRO

TITULAR DO CONTRATO	CONCELHO	VALOR PAGO	DESPACHO
Câmara Municipal do Corvo	Corvo	7.000,00€	Despacho 2244/2022 de 20 de outubro
Junta de Freguesia da Fajã Grande	Lajes das Flores	10.000,00€	Despacho 1908/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia de Lajedo	Lajes das Flores	9.000,00€	Despacho 1881/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de Lomba	Lajes das Flores	8.000,00€	Despacho 2186/2022 de 13 de outubro
Junta de Freguesia das Lajes das Flores	Lajes das Flores	12.500,00€	Despacho 1941/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores	Santa Cruz das Flores	9.000,00€	Despacho 1947/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de Ponta Delgada	Santa Cruz das Flores	7.500,00€	Despacho 2211/2022 de 17 de outubro
Junta de Freguesia das Angústias	Horta	9.500,00€	Despacho 1939/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia do Capelo	Horta	9.000,00€	Despacho 1879/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Castelo Branco	Horta	10.000,00€	Despacho 2245/2022 de 20 de outubro
Junta de Freguesia de Cedros	Horta	9.000,00€	Despacho 2148/2022 de 7 de outubro
Junta de Freguesia da Conceição	Horta	10.000,00€	Despacho 1886/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Salão	Horta	14.000,00€	Despacho 1884/2022 de 13 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia da Feteira	Horta	13.000,00€	Despacho 2246/2022 de 20 de outubro
Junta de Freguesia dos Flamengos	Horta	9.000,00€	Despacho 1890/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Matriz	Horta	8.500,00€	Despacho 2071/2022 de 29 de setembro
Junta de Freguesia de Pedro Miguel	Horta	10.000,00€	Despacho 1910/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia da Praia do Almojarife	Horta	11.500,00€	Despacho 1887/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Praia do Norte	Horta	11.500,00€	Despacho 1891/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Horta	11.500,00€	Despacho 1878/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de São Mateus	Madalena	12.000,00€	Despacho 1880/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Madalena	Madalena	8.500,00€	Despacho 2242/2022 de 20 de outubro
Junta de Freguesia da Criação Velha	Madalena	8.000,00€	Despacho 1918/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia de Candelária	Madalena	10.000,00€	Despacho 1909/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia de São Caetano	Madalena	9.500,00€	Despacho 1913/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia das Bandeiras	Madalena	7.500,00€	Despacho 1894/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Calheta do Nesquim	Lajes do Pico	7.500,00€	Despacho 1982/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia da Piedade	Lajes do Pico	8.500,00€	Despacho 1943/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia das Ribeiras do Pico	Lajes do Pico	10.000,00€	Despacho 1971/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeirinha do Pico	Lajes do Pico	9.000,00€	Despacho 1940/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de São João	Lajes do Pico	9.000,00€	Despacho 1889/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Lajes do Pico	Lajes do Pico	7.500,00€	Despacho 1966/2022 de 16 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia de S. Roque do Pico	São Roque do Pico	8.000,00€	Despacho 2190/2022 de 13 de outubro
Junta de Freguesia da Prainha	São Roque do Pico	9.500,00€	Despacho 1893/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Luzia	São Roque do Pico	9.000,00€	Despacho 1883/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Santo António do Pico	São Roque do Pico	8.000,00€	Despacho 1876/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Santo Antão	Calheta	10.000,00€	Despacho 2163/2022 de 11 de outubro
Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário (Topo)	Calheta	8.500,00€	Despacho 1938/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia do Norte Pequeno	Calheta	10.000,00€	Despacho 1906/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira Seca	Calheta	9.500,00€	Despacho 1980/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia da Calheta de São Jorge	Calheta	10.000,00€	Despacho 1981/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia de Manadas	Velas	8.500,00€	Despacho 2070/2022 de 29 de setembro
Junta de Freguesia de Velas	Velas	9.500,00€	Despacho 1885/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Rosais	Velas	10.000,00€	Despacho 1917/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia da Urzelina	Velas	10.000,00€	Despacho 1972/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia do Norte Grande	Velas	10.000,00€	Despacho 1950/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	9.000,00€	Despacho 2239/2022 de 20 de outubro
Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Luz	Santa Cruz da Graciosa	10.000,00€	Despacho 2130/2022 de 6 de outubro
Junta de Freguesia de São Mateus da Praia	Santa Cruz da Graciosa	11.500,00€	Despacho 2243/2022 de 20 de outubro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia de Guadalupe	Santa Cruz da Graciosa	9.000,00€	Despacho 1948/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia da Terra Chã	Angra do Heroísmo	7.500,00€	Despacho 1973/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia de São Mateus da Calheta	Angra do Heroísmo	9.000,00€	Despacho 1949/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia da Feteira	Angra do Heroísmo	8.000,00€	Despacho 2147/2022 de 7 de outubro
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	8.500,00€	Despacho 1967/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia do Porto Judeu	Angra do Heroísmo	10.500,00€	Despacho 1968/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia de São Pedro	Angra do Heroísmo	7.500,00€	Despacho 1945/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de Raminho	Angra do Heroísmo	10.000,00€	Despacho 1977/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia da Sé	Angra do Heroísmo	9.000,00€	Despacho 1988/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Altares	Angra do Heroísmo	11.500,00€	Despacho 1911/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia das Cinco Ribeiras	Angra do Heroísmo	17.500,00€	Despacho 1907/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos	Angra do Heroísmo	14.000,00€	Despacho 1978/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia de São Bento	Angra do Heroísmo	10.000,00€	Despacho 1974/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião	Angra do Heroísmo	10.500,00€	Despacho 1892/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Angra do Heroísmo	9.500,00€	Despacho 2124/2022 de 4 de setembro
Junta de Freguesia da Serreta	Angra do Heroísmo	8.000,00€	Despacho 1983/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia das Doze Ribeiras	Angra do Heroísmo	16.000,00€	Despacho 1858/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Luzia	Angra do Heroísmo	8.000,00€	Despacho 2162/2022 de 11 de outubro
Junta de Freguesia de Posto Santo	Angra do Heroísmo	11.000,00€	Despacho 1912/2022 de 14 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia das Fontinhas	Praia da Vitória	10.500,00€	Despacho 1855/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Porto Martins	Praia da Vitória	8.500,00€	Despacho 2362/2022 de 10 de novembro
Junta de Freguesia dos Biscoitos	Praia da Vitória	13.000,00€	Despacho 1916/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia da Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	10.000,00€	Despacho 2165/2022 de 11 de outubro
Junta de Freguesia do Cabo da Praia	Praia da Vitória	10.000,00€	Despacho 2176/2022 de 12 de outubro
Junta de Freguesia de São Brás	Praia da Vitória	8.000,00€	Despacho 1877/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Quatro Ribeiras	Praia da Vitória	10.000,00€	Despacho 2164/2022 de 11 de outubro
Junta de Freguesia de Vila das Lajes	Praia da Vitória	11.000,00€	Despacho 1921/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia de Vila Nova	Praia da Vitória	12.000,00€	Despacho 2078/2022 de 30 de setembro
Junta de Freguesia da Agualva	Praia da Vitória	18.000,00€	Despacho 1857/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Cruz da Lagoa	Lagoa	12.000,00€	Despacho 1920/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira Chã	Lagoa	10.000,00€	Despacho 1831/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Rosário	Lagoa	8.000,00€	Despacho 2178/2022 de 12 de outubro
Junta de Freguesia de Água de Pau	Lagoa	9.500,00€	Despacho 1835/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia da Achada	Nordeste	11.500,00€	Despacho 1951/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia da Achadinha	Nordeste	8.000,00€	Despacho 1904/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia da Algarvia	Nordeste	8.500,00€	Despacho 1979/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia da Vila de Nordeste	Nordeste	7.500,00€	Despacho 2079/2022 de 30 de setembro
Junta de Freguesia de São Pedro Nordestinho	Nordeste	7.500,00€	Despacho 2077/2022 de 30 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia de Santo António Nordestinho	Nordeste	8.000,00€	Despacho 2248/2022 de 21 de outubro
Junta de Freguesia de Santana	Nordeste	9.500,00€	Despacho 1882/2022 de 13 de setembro
Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda	Nordeste	9.000,00€	Despacho 2241/2022 de 20 de outubro
Junta de Freguesia da Salga	Nordeste	9.000,00€	Despacho 2238/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia das Capelas	Ponta Delgada	10.500,00€	Despacho 1946/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de São José	Ponta Delgada	7.500,00€	Despacho 2123/2022 de 4 de outubro
Junta de Freguesia de Ginetes	Ponta Delgada	9.000,00€	Despacho 2068/2022 de 29 de setembro
Junta de Freguesia de São Sebastião	Ponta Delgada	7.500,00€	Despacho 2040/2022 de 20 de outubro
Junta de Freguesia das Sete Cidades	Ponta Delgada	9.000,00€	Despacho 2177/2022 de 12 de outubro
Junta de Freguesia da Fajã de Cima	Ponta Delgada	7.000,00€	Despacho 2072/2022 de 29 de setembro
Junta de Freguesia dos Arrifes	Ponta Delgada	7.500,00€	Despacho 1942/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira	Ponta Delgada	7.500,00€	Despacho 2131/2022 de 6 de outubro
Junta de Freguesia dos Fenais da Luz	Ponta Delgada	11.500,00€	Despacho 1862/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia da Fajã de Baixo	Ponta Delgada	7.500,00€	Despacho 1934/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia dos Mosteiros	Ponta Delgada	9.000,00€	Despacho 2379/2022 de 16 de novembro
Junta de Freguesia do Pilar da Bretanha	Ponta Delgada	7.500,00€	Despacho 1975/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia de São Pedro	Ponta Delgada	7.500,00€	Despacho 2280/2022 de 22 de outubro
Junta de Freguesia da Covoada	Ponta Delgada	10.500,00€	Despacho 1859/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia da Relva	Ponta Delgada	8.000,00€	Despacho 1936/2022 de 15 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Ponta Delgada	12.500,00€	Despacho 1976/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia de Remédios	Ponta Delgada	7.500,00€	Despacho 1829/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios	Povoação	7.500,00€	Despacho 2166/2022 de 11 de outubro
Junta de Freguesia da Povoação	Povoação	8.000,00€	Despacho 1915/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia de Água Retorta	Povoação	7.500,00€	Despacho 1919/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia de Faial da Terra	Povoação	9.500,00€	Despacho 1834/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia de Ribeira Quente	Povoação	8.000,00€	Despacho 1937/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia da Conceição	Ribeira Grande	13.500,00€	Despacho 1823/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia das Calhetas	Ribeira Grande	7.000,00€	Despacho 2188/2022 de 13 de outubro
Junta de Freguesia da Vila de Rabo de Peixe	Ribeira Grande	7.500,00€	Despacho 1827/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia da Lomba de São Pedro	Ribeira Grande	12.000,00€	Despacho 1828/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia da Lomba da Maia	Ribeira Grande	9.000,00€	Despacho 1914/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia da Matriz	Ribeira Grande	8.500,00€	Despacho 1830/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira Seca	Ribeira Grande	7.500,00€	Despacho 1969/2022 de 16 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Ribeira Grande	8.500,00€	Despacho 1826/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia de Porto Formoso	Ribeira Grande	7.500,00€	Despacho 1824/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia de São Brás	Ribeira Grande	10.500,00€	Despacho 1860/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia dos Fenais da Ajuda	Ribeira Grande	8.000,00€	Despacho 2189/2022 de 13 de outubro
Junta de Freguesia do Pico da Pedra	Ribeira Grande	7.500,00€	Despacho 1833/2022 de 8 de setembro

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia da Ribeirinha	Ribeira Grande	10.500,00€	Despacho 1832/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia da Maia	Ribeira Grande	18.000,00€	Despacho 1825/2022 de 8 de setembro
Junta de Freguesia de Ponta Garça	Vila Franca do Campo	9.500,00€	Despacho 1863/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de São Miguel	Vila Franca do Campo	8.500,00€	Despacho 1861/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira das Tainhas	Vila Franca do Campo	9.000,00€	Despacho 1944/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de São Pedro	Vila Franca do Campo	8.500,00€	Despacho 1854/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia da Ribeira Seca	Vila Franca do Campo	8.500,00€	Despacho 2187/2022 de 13 de outubro
Junta de Freguesia de Água D'Alto	Vila Franca do Campo	8.000,00€	Despacho 2069/2022 de 29 de setembro
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Vila do Porto	9.000,00 €	Despacho 1905/2022 de 14 de setembro
Junta de Freguesia de São Pedro	Vila do Porto	8.000,00 €	Despacho 1935/2022 de 15 de setembro
Junta de Freguesia de Santo Espírito	Vila do Porto	9.500,00 €	Despacho 1856/2022 de 12 de setembro
Junta de Freguesia de Almagreira	Vila do Porto	8.500,00 €	Despacho 1970/2022 de 16 de setembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS		1.301.500,00€	

As subvenções referentes à Junta de Freguesia dos Mosteiros e à Junta de Freguesia de Porto Martins apesar de terem sido atribuídas em 2022, transitaram para pagamento em 2023, pelo que não são espelhadas na execução da SRAAC.

CONTRATOS ARAAL – PROGRAMA ECO-FREGUESIAS – PRÉMIOS DE EXCELÊNCIA

TITULAR DO CONTRATO	CONCELHO	VALOR PAGO	DESPACHO
Junta de Freguesia da Fajã Grande	Lajes das Flores	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia de Lajedo	Lajes das Flores	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Cedros	Horta	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia do Salão	Horta	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Horta	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia da Prainha	São Roque do Pico	1.000,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Santa Cruz da Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	1 000,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Rosais	Velas	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Santo Antão	Calheta	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia da Terra Chã	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia do Porto Judeu	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Raminho	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de São Bartolomeu dos Regatos	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia da Ribeirinha	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia da Feteira	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de São Bento	Angra do Heroísmo	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Fonte do Bastardo	Praia da Vitória	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Vila Nova	Praia da Vitória	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho

CONTRATOS ARAAL

Junta de Freguesia das Fontinhas	Praia da Vitória	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia da Agualva	Praia da Vitória	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Santana	Nordeste	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Algarvia	Nordeste	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia da Conceição	Ribeira Grande	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de São Brás	Ribeira Grande	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia da Ribeira Chã	Lagoa	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Água de Pau	Lagoa	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Almagreira	Vila do Porto	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Santa Bárbara	Vila do Porto	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
Junta de Freguesia de Santo Espírito	Vila do Porto	500,00€	Despacho 1282/2022 de 28 de junho
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS		16.500,00€	

1.2 ONGA

1.2.1 Fundamento legal da atribuição do apoio financeiro:

Em 2022 foram atribuídos apoios financeiros a Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2019/A, de 30 de maio.

Os apoios financeiros são atribuídos para ações e eventos a realizar nos Açores, com interesse reconhecido pela SRAAC, bem como para ações e eventos de promoção e divulgação dos valores ambientais, para a participação em eventos fora dos Açores com relevância para a promoção dos valores ambientais da Região, e ainda para a aquisição, remodelação, beneficiação, ampliação ou construção das infraestruturas destinadas a atividades da associação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação atual.

As modalidades de apoio, constantes do n.º 2 do artigo 17.º do mencionado diploma, revestem a forma de contratos de cooperação técnica e financeira, contratos de financiamento, protocolos ou subsídios.

São beneficiárias de apoio financeiro as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA) que se encontram registadas no registo regional das ONGA, nos termos dos artigos 6.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação atual.

São também beneficiárias de apoio financeiro as entidades equiparadas a ONGA, nos termos do artigo 30.º do diploma supra referenciado.

1.2.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

As entidades solicitam a atribuição de apoio, nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2019/A, de 30 de maio.

A candidatura devidamente instruída é avaliada pela comissão de apreciação, nos termos do artigo 24.º do mencionado diploma.

A SRAAC decide sobre a viabilidade do apoio e o montante a conceder, sendo certo que os apoios concedidos são publicados no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação atual.

As entidades apoiadas apresentam o relatório de execução material e financeira do contrato, podendo a SRAAC proceder a auditorias, nos termos dos artigos 28.º e 14.º do referido diploma.

1.2.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

Os apoios financeiros atribuídos às entidades visadas no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2019/A, de 30 de maio, destinam-se a promover ações no âmbito da participação pública e da defesa do consumidor em questões ambientais, assim como a informação, sensibilização, educação e formação ambientais.

Findo o prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, a entidade beneficiária apresenta um relatório detalhado de atividades e contas à SRAAC, em que comprove justificadamente a execução do objeto do contrato.

A SRAAC pode promover as auditorias que considere necessárias à verificação da execução do contrato, sendo certo que, em caso de incumprimento, é devolvido o apoio já pago, de acordo com o n.º 3 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua versão atual.

1.2.4 Listagem de apoios financeiros concedidos:

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO AMBIENTE- ALÍNEA A), Nº 1, ARTIGO 17º
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO

TITULAR DO CONTRATO	VALOR	DESPACHO
Amigos dos Açores - Associação Ecológica	9.000,00€	Despacho 2315/2022 de 4 de novembro
Azulinvade - Associação Ambiental	6.000,00€	Despacho 2065/2022 de 29 de setembro
Azórica- Associação de Defesa do Ambiente	550,00€	Despacho 2470/2022 de 13 de dezembro
Associação Desenvolvimento Norte Crescente	4.000,00€	Despacho 2368/2022 de 14 de novembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	19.550,00€	

As subvenções referentes à Associação Ecológica Amigos dos Açores e à Associação Desenvolvimento Norte Crescente apesar de terem sido atribuídas em 2022, transitaram para pagamento em 2023, pelo que não são espelhadas na execução da SRAAC.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO AMBIENTE- ALÍNEA B), Nº 1, ARTIGO 17º
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO

TITULAR DO CONTRATO	VALOR	DESPACHO
Associação Asas do Mar – Instituto de Ornitologia Marinha dos Açores	3.000,00€	Despacho 2306/2022 de 3 de novembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	3.000,00€	

A subvenção referente à Associação Asas do Mar apesar de ter sido atribuída em 2022, transitou para pagamento em 2023, pelo que não é espelhada na execução da SRAAC.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO AMBIENTE- ALÍNEA C), Nº 1, ARTIGO 30º
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 19/2010/A DE 25 DE MAIO

TITULAR DO CONTRATO	VALOR	DESPACHO
Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena	54.000,00€	Despacho 1305/2022 de 29 de junho
Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena	35 000,00€	Despacho 1306/2022 de 29 de junho
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	89 000,00€	

1.3 Contratos-Programa

1.3.1 Fundamento legal da atribuição do apoio financeiro:

Através da Resolução do Conselho do Governo n.º 35/2020, de 17 de fevereiro, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º, bem como do artigo 21.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, na sua redação em vigor, foi autorizado a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), destinado a apoiar a implementação das ações da responsabilidade da SPEA no âmbito do projeto “LIFE IP AZORES NATURA (LIFE17 IPE/PT/000010)”.

De acordo com a cláusula 4.º do referido contrato-programa, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para a SPEA uma verba global até ao montante máximo de 1.610.741,60 € (um milhão, seiscentos e dez mil, setecentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos), sendo que, em 2022, deve ser transferido o montante de 213.034,84 € (duzentos e treze mil, trinta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos).

1.3.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

O contrato-programa é aprovado por Resolução do Conselho do Governo Regional, a qual fixa os objetivos, as obrigações das partes, o montante do subsídio, bem como as normas de fiscalização.

De acordo com a cláusula 6.ª do contrato-programa, o controlo da aplicação das verbas disponibilizadas e a sua adequação aos fins pode ser exercido através de avaliações e auditorias especializadas a realizar pela RAA ou por quem esta designar para o efeito.

O contrato-programa prevê a entrega de diversos relatórios técnicos de atividade relativos ao contrato-programa em causa.

1.3.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

Deve a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves elaborar os relatórios técnicos relativos à execução do contrato-programa, nos termos expressamente definidos naquele documento.

1.3.4 Listagem de apoios financeiros concedidos:

CONTRATOS-PROGRAMA

CONTRATOS-PROGRAMA

TITULAR DO CONTRATO	VALOR	DESPACHO
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	213.034,84€	Despacho 973/2022 de 25 de maio
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	213.034,84€	

1.4 Protocolos de Parceria

1.4.1 Fundamento legal da celebração de Protocolos de Parceria:

No ano de 2022 deu-se continuidade ao pagamento das tranches aos Beneficiários Associados dos Protocolos de Parceria. Estes Protocolos surgem no âmbito do Projeto LIFE IP CLIMAZ – Regional Program for Climate Change (PRAC) (LIFE19 IPC/PT/000004).

O mencionado projeto tem como objetivo primordial implementar na Região Autónoma dos Açores diversas medidas de conservação e de preservação ambiental, através dos projetos submetidos.

Na Região Autónoma dos Açores, o Projeto LIFE IP Climaz tem como coordenador a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas em parceria com o Município da Horta, o Município de Vila Franca do Campo, a Cooperativa União Agrícola, a Direção Regional dos Recursos Florestais, a Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, a Direção Regional do Ambiente e Alterações climáticas, a Direção Regional da Energia, a Direção Regional dos Assuntos do Mar e a EDA – Eletricidade dos Açores SA.

Os Protocolos de Parceria foram celebrados ao abrigo da Convenção de Subvenção do Projeto de cada Beneficiário Associado.

1.4.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

O apoio financeiro concedido aos Beneficiários Associados tem como objetivo a execução dos projetos e que os mesmos decorram de acordo com a Convenção de Subvenção.

Os projetos aprovados, e que estão na base dos Protocolos de Parceria, terão como objetivo primordial a implementação de diversas medidas de conservação e preservação ambiental e de ação climática na Região Autónoma dos Açores, de forma a colmatar diversas lacunas existentes devido à falta de conhecimento e informação sobre algumas espécies e tipos de habitats existentes na Região, assim como colmatar a falta de recursos humanos e materiais para empreender ações de conservação e de ação climática.

1.4.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

Uma vez que os apoios financeiros concedidos aos Beneficiários Associados têm como objetivo colmatar as diversas lacunas existentes a nível de preservação ambiental e de conservação ambiental, e nos termos do referido nos Protocolos de Parceria, estes terão que providenciar toda a informação que seja considerada relevante ao Beneficiário Coordenador, para que seja redigido o Relatório Técnico de Atividade a ser submetido à Comissão Europeia. Deve ainda, obrigatoriamente, reportar regularmente os custos incorridos com a sua participação no projeto, tal como se encontra estipulado nas Condições Gerais e na Convenção de Subvenção.

PROTOCOLOS DE PARCERIA

Devem os Beneficiários Associados remeter ao Beneficiário Coordenador cópias digitais dos documentos contabilísticos comprovativos de receitas e despesas, mapa resumo de despesas, devendo ainda, reportar anualmente o total de despesas incorridas e pagas até 30 de outubro de cada ano.

1.4.4 Listagem de apoios concedidos:

PROTOCOLOS DE PARCERIA		
TITULAR DO CONTRATO	VALOR PAGO	DESPACHO
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves	483.222,40€	Despacho 2401/2022 de 21 de novembro
Fundación Canaria Reserva Mundial de la Biosfera La Palma	66.970,60€	Despacho 2400/2022 de 21 de novembro
Cooperativa União Agrícola - CUA	55.564,00€	Despacho 598/2022 de 12 de abril
Município de Vila Franca do Campo	131.088,00€	Despacho 1182/2022 de 15 de junho
Município da Horta	217.726,00€	Despacho 599/2022 de 12 de abril
Desafio das Letras Unipessoal, Lda	41.975,20€	Despacho 1461/2022 de 19 de julho
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	996.546,20€	

A subvenção referente à Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves apesar de ter sido atribuída em 2022, transitou para pagamento em 2023, pelo que não é espelhada na execução da SRAAC.

REGIME JURÍDICO FINANCEIRO PARA APOIOS NO ÂMBITO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

1.5 Regime Jurídico Financeiro para Apoios no âmbito da Emergência Climática

1.5.1 Fundamento legal:

O Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, aprova o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, enquanto sistema de apoio que visa dar resposta a situações de perdas e danos patrimoniais que sejam resultantes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, bem como suportar investimentos públicos destinados à mitigação dos impactos das alterações climáticas e seus efeitos.

O diploma em causa é regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto.

1.5.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

Os apoios são aprovados por Resolução do Conselho do Governo, sob proposta de uma comissão de análise das candidaturas.

Nos termos do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, o acompanhamento e fiscalização da execução das normas constantes do referido diploma, é atribuído ao departamento do Governo Regional com competência em matéria de ambiente.

Os apoios que forem atribuídos indevidamente são restituídos, conforme artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto.

O departamento com competência em matéria de ambiente e alterações climáticas deve enviar, anualmente, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um relatório contendo a listagem dos apoios concedidos ao abrigo do regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática.

1.5.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

A listagem dos beneficiários e dos montantes atribuídos são objeto de publicação em Jornal Oficial, sendo o acompanhamento efetuado pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Os apoios em causa revestem a forma de subsídios não reembolsável.

1.5.4 Listagem de apoios concedidos:

REGIME JURÍDICO FINANCEIRO PARA APOIOS NO ÂMBITO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

APOIOS EMERGENCIA CLIMÁTICA

TITULAR DO CONTRATO	VALOR PAGO	DESPACHO
Ana Sofia Cunha Andrade	3.375,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
António Duarte Sousa Almeida	1.358,06€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Emanuel Faria Matos	2.250,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Fernando Manuel Cabral Ferreira	11.250,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Francisco Bettencourt Soares Ferreira	4.125,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Manuel José Mota Medeiros	5.250,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
António José Casimiro da Costa	9.996,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Bruno Manuel dos Santos Cordeiro	12.742,50€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Carlos Alberto de Sousa Craveiro	4.050,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 646 Feteiras	1.814,42€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Eduarda de Fátima Martins Cabral Craveiro	6.900,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Francisco José Braga Ventura	6.660,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Helder Rodrigo Couto Ponte	3.375,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
João Manuel Pedro Inácio Campos	3.187,50€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
José Manuel Cordeiro de Melo	1.150,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Luís Alberto Cordeiro de Medeiros	2.877,66€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Maria Malvina Tavares Marques Morgado Botelho	1.875,00€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Marília Tavares Vasconcelos	7.443,90€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro

REGIME JURÍDICO FINANCEIRO PARA APOIOS NO ÂMBITO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

Milton Filipe Cabral Melo	1.200,64€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
Tiago João Cabral Melo	3.500,08€	Despacho 2398/2022 de 21 de novembro
TOTAL DOS APOIOS CONCEDIDOS	94.380,76€	

Estes apoios à emergência climática apesar de terem sido atribuídas em 2022, transitaram para pagamento em 2023, pelo que não são espelhadas na execução da SRAAC.

1.6 Indemnizações

1.6.1 Fundamento legal:

Foi reportado um dano verificado nas sapatilhas de um visitante do Centro de Interpretação da Caldeira Velha, que terão ficado salpicadas por efeito de lixívia que ali se encontrava.

Foi decidido que se verifica a obrigação de indemnizar o lesado pelo prejuízo sofrido, considerando que o produto utilizado, lixívia, se não corretamente aplicada e removida é meio suficientemente idóneo para provocar aquele dano.

Com efeito, nos termos do artigo 483.º do Código Civil, «*Aquele que, com dolo ou mera culpa, violar ilicitamente o direito de outrem ou qualquer disposição legal destinada a proteger interesses alheios fica obrigado a indemnizar o lesado pelos danos resultantes da violação.*».

Ainda, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação em vigor, que aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades pública, «*O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício.*».

Ora, a Caldeira Velha é património da Região Autónoma dos Açores, sendo responsável pela gestão da mesma a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, cabendo-lhe a vigilância daquele local.

Nessa medida, foi decidido que cabe à Região Autónoma dos Açores ressarcir o dano ao terceiro lesado.

1.6.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados:

Não aplicável, em virtude de tratar-se de uma indemnização por responsabilidade civil extracontratual do Estado.

1.6.3 Indicadores de resultados, metas e objetivos a atingir:

Não aplicável, em virtude de tratar-se de uma indemnização por responsabilidade civil extracontratual do Estado.

1.6.4 Listagem de apoios concedidos:

INDEMNIZAÇÕES

TITULAR DO CONTRATO	VALOR PAGO	OBJETO
Luís Manuel de Araújo Carreira	80,00€	Indemnização por responsabilidade civil extracontratual do Estado -

INDEMNIZAÇÕES

Calçado VANS estragados aquando
visita ao Centro de Interpretação
Ambiental da Caldeira Velha

TOTAL DAS INDEMNIZAÇÕES CONCEDIDAS

80,00€

2 Análise Global dos Resultados

Explanados todos os apoios concedidos pela SRAAC, no ano de 2022, procedeu-se à análise da necessidade da sua atribuição, na ótica do interesse público subjacente a cada um das subvenções atribuídas, tendo em conta as solicitações apresentadas pelas diversas entidades, sejam pessoas coletivas ou singulares, aferida a sua adequação, tanto no âmbito da competência deste Departamento Regional, como na sua previsão legal, atendendo à disponibilidade financeira deste Departamento, e visando sempre a efetiva verificação material e financeira dos apoios concedidos.

A cuidada análise inicial das solicitações permite um rastreio adequado de cada uma das situações e a informação adequada a cada entidade, quer no sentido do suprimento das omissões, quer na exclusão informada do pedido, sempre em prol de um tratamento igualitário.

Avaliada a situação, a mesma merece a melhor atenção da SRAAC no respeito pelo fim a que se destinam, na ponderação do montante a atribuir, assim como no cuidado em promover um acompanhamento eficaz da execução do contrato, através de inspeções “in loco” levadas a cabo pelos Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas de Ilha ou pelo técnico afeto à SRAAC incumbido do seu acompanhamento, e ainda mediante a apresentação de relatórios de execução material e financeira por parte do beneficiário da subvenção.

Uma vez que a maioria das subvenções atribuídas visam a execução de ações concretas no âmbito da inspeção e promoção dos valores ambientais, quer na proteção e dinamização das paisagens protegidas, quer na realização de intervenções de ação climática, bem como as atinentes à qualidade do ambiente, passando pela adequada gestão dos resíduos produzidos na Região, a sua execução material demonstra a eficácia da sua atribuição.

A coordenação de esforços entre o Governo Regional e as entidades beneficiárias dos apoios financeiros concedidos promove eficazmente o interesse público, uma vez que incute, na generalidade dos beneficiários dos apoios concedidos, a vontade de criar projetos de dinamização dos valores ambientais, contribuindo, no seu todo, para uma maior consciência pública das alterações climáticas e da necessidade de proteção dos recursos naturais que, sendo de todos, impende sobre cada cidadão o dever de os administrar de forma consciente e conscienciosa.

Em suma, conclui-se que as subvenções atribuídas em 2022 pela SRAAC se pautaram pela sua eficácia e eficiência, mostrando-se adequadas aos fins prosseguidos, conseguindo uma atuação mais económica e célere da administração pública regional, ao envolver a comunidade na prossecução do interesse público inerente à promoção dos valores ambientais.

QUADRO GERAL DAS SUBVENÇÕES – 2022

3 Quadro Geral das Subvenções – 2022

O Chefe do Gabinete,

(Adalberto Couto)

